

**7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIÊNICOS, DE LIMPEZA, DE USO DOMÉSTICO E AFINS nº 28/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025**

Que entre si realizam, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU**, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 02.493.318/0001-87, com sede na Rua Piratini, nº 139, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, portador do RG n.º 2042403523 e inscrito no CPF sob o nº 647.731.670-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **MARANGON PADARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 11.065.870/0001-65 estabelecida na cidade de Rodeio Bonito - RS, na Avenida do Comercio ,nº366, neste ato representado(s) pelo Sr. Fernando Marangon, portador do CPF nº 809.794.830-64, doravante denominado **FORNECEDOR**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si EDITAR a ATA supracitada, cláusulas e condições conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste no pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do item que passa de R\$ 29,25 para R\$ 42,90, acrescentando a ata o valor de R\$ 327,60 para este item. Segue o demonstrativo:

1)

Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
96	24	UN	CAFÉ EM PÓ, PARA PASSAR 500KG	R\$ 42,90	R\$ 1.029,60

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera o valor total da Ata de R\$ **130.122,45** (cento e trinta mil, cento e vinte e dois reais com quarenta e cinco centavos), passando a ser R\$ **130.450,05** (cento e trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais com cinco centavos).

Conforme demonstrativo;

Atas	Valor	Descrição
Ata	R\$ <b>119.978,81</b>	
1º Termo aditivo	R\$ <b>124.046,75</b>	Reequilíbrio item 141
2º Termo Aditivo	R\$ <b>124.493,75</b>	Aditivo Quantitativo item 68
3º Termo aditivo	R\$ <b>125.645,45</b>	Aditivo Quantitativo item 46, 253
4º Termo aditivo	R\$ <b>128.751,45</b>	Aditivo Quantitativo item 96,294,270
5º Termo aditivo	R\$ <b>129.420,45</b>	Aditivo Quantitativo item, 123, 130
6º Termo aditivo	R\$ <b>130.122,45</b>	Aditivo Quantitativo, item 96
7º Termo aditivo	R\$ <b>130.450,05</b>	Aditivo Quantitativo, item 96

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original que não colidem com este Termo Aditivo

E, por estarem desta forma, justos e contratados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma sem emendas e sem rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito/RS, 03 de setembro de 2025.

**LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**  
PRESIDENTE DO CIMAU  
CONTRATANTE

**MARANGON PADARIA E SERVIÇOS**  
LTDA  
CNPJ: 11.065.870/0001-65